



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 35/2011-CONSEPE

Cria o Curso de Graduação em Educação Física, modalidade Bacharelado, no Campus Central.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 5 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no seu artigo 9º, incisos III, IV e VI;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 5/2010-CONSEPE, de 10 de fevereiro de 2010, que aprovou o Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 51/2010-CONSEPE, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, modalidade Bacharelado;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 96/2011, da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 25 de maio de 2011, constante no Processo n.º 2.816/2011-FUERN;

CONSIDERANDO o Parecer do Setor de Cursos de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UERN, de 4 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Graduação em Educação Física, modalidade Bacharelado, vinculado à Faculdade de Educação Física do *Campus* Central.

Parágrafo único. O Curso de Graduação em Educação Física, na modalidade Bacharelado, ofertará 30 (trinta) vagas iniciais, turno vespertino/noturno, a partir do segundo semestre letivo de 2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 5 de outubro de 2011.

Prof. Aécio Cândido de Sousa
Presidente em exercício

Conselheiros:

Prof. João Batista Xavier

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Prof^ª. Suzaneide Ferreira da Silva Menezes

Prof^ª. Lúcia Musmée Fernandes Pedrosa

Prof^ª. Genivalda Cordeiro da Costa

Prof^ª. Simone Gurgel de Brito

Prof. Fábio Ricardo Silva Beserra

Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos

Prof^ª. Kelianny Pinheiro Bezerra

Prof. José Mário Dias

Prof. Francisco Valadares Filho

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Prof^ª. Maria Antônia Teixeira da Costa

Prof^ª. Iana Vasconcelos Moreira Rosado

Prof. Manassés Pereira Nóbrega

Prof. Marcos de Camargo Von Zuben

Acad. Nadja Kelly de Lima Arruda

Acad. Vancicleide Alves de Lima

Acad. Thiago Alves Henrique da Costa